

O Movimento Cidadão Diferente propõe-se defender e promover os direitos, a qualidade de vida e o respeito pelo cidadão com deficiência cognitiva congénita e respetivas famílias.

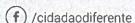
Cidadão "Diferente", porque embora seja um cidadão de direitos plenos, é incapaz de autorrepresentação na defesa dos mais elementares direitos, ficando essa obrigação para o seu agregado familiar que representa deste modo um papel triplo: pais/mães, tutores e cuidadores.

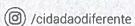
Assim, defendemos a incorporação numa estratégia para a deficiência, de medidas centradas no indivíduo "diferente" e suas famílias, através de uma reflexão e propostas que tenham por base o equilíbrio na distribuição do esforço para a sua qualidade de vida, capacitação, inclusão e apoio social entre os três vértices fundamentais que são: A Família, o Estado e as Instituições.

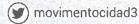
Para tal propomos desde já algumas medidas que ajudem no justo equilíbrio destes vértices para que todos em conjunto possamos atingir o objetivo maior que é a da inclusão e da qualidade de vida dos cidadãos com deficiência congénita não descurando as famílias.

- Medidas de apoio e proteção ás famílias através da introdução de melhorias na legislação laboral e fiscal.
 - Extensão do benefício das baixas para assistência aos seus descendentes a 100% também para os pais/cuidadores de pessoas com deficiência com mais de 60% de incapacidade e sem limite de idade;
 - Criar e reforçar condições a nível laboral que se coadunem com a necessidade de prestação de assistência aos seus descendentes;
 - Contabilização para efeito de aposentação o tempo de assistência prestado ao seu descendente;
 - Reformular a forma do cálculo do ISS-IP da comparticipação familiar para efeitos de calculo da mensalidade dos apoios, respostas e prestações socias de uma forma justa.
- As políticas socias do Estado Português devem ter em atenção o individuo "diferente", a severidade da deficiência, e impacto na família para a satisfação das suas necessidades, da sua autonomia e qualidade de vida, mas que garantam a sua qualidade de vida autónoma durante a sua existência.
 - A Prestação Social para a Inclusão (PSI) deverá ser revista anualmente á taxa de
 - As medidas de prestações sociais não tenham impacto em sede de IRS para o agregado familiar;
 - Isentar o complemento por deficiência de IRS; C.
 - Sistematizar a informação do ISS-IP sobre as prestações e apoios sociais de uma forma mais acessível e homogénea;











- Rever a metodologia e o valor de comparticipação familiar nas IPSS com e. respostas sociais;
- Analisar os critérios para atribuição de atestado medico de incapacidade multiusos olhando para a necessidade de introduzir critérios que avaliem a parte cognitiva. Isentar a taxa que as pessoas com deficiência e as suas famílias pagam para obter o atestado.
- A deteção e Intervenção terapêutica precoce melhora o prognóstico das pessoas com deficiência congénita. Os modelos existentes das respostas sociais estão anacrónicos e desajustados às necessidades da população atual, ainda não tendo em conta o envelhecimento e eventuais necessidades de cuidados de saúde desta população.
 - Criar mecanismos centrais de registo da população com deficiência congénita de a. modo a preparar o futuro;
 - Melhorar a deteção e ajustar mediante a necessidade de cada individuo o número de horas de intervenção terapêutica precoce;
 - Atualizar a legislação das respostas sociais, bem como a criação de novas respostas que tenham em atenção o envelhecimento, os cuidados de saúde e as emergências em caso de doença súbita ou de convalescença, quer do próprio quer da família;
 - Adequar o apoio financeiro e técnico ás IPSS para que estas cumpram a sua d. missão com dignidade e consigam manter as suas equipas com estabilidade.





